



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

**Avenida Vitória, 129.
CEP: 84.620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09**

Cruz Machado aqui se respira em harmonia
com a natureza.

LEI N°. 825/02

Data: 08 DE ABRIL DE 2.002

SUMULA: Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a conceder aumento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder o reajuste de até 10% (dez por cento), ao funcionalismo do quadro de Pessoal da Câmara Municipal, em índice idêntico ao recebido pelos servidores do Executivo Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
08 de abril de 2.002


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal